

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021
CONTRATO DE GESTÃO Nº 058/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL CONDADO/PE Nº 1.025/2021, PARA A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL E MATERNIDADE JOÃO PEREIRA DE ANDRADE - CNES: 2715295, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II - DEMAIS.

O MUNICÍPIO DE CONDADO/PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 10.150.068/0001-00, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDADO/PE, CNPJ nº 11.366.609/0001-03, com sede na Rua. Major Antônio Correia, s/n, Centro, Condado, Pernambuco, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **Aline Vanessa Monteiro Silva**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 064.157.164-09 e do RG nº 7.780.319/SDS-PE, residente e domiciliada na Rua Vinte e Quatro de Junho, nº 99, Encruzilhada, Recife-PE, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II - DEMAIS, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.564.221/0001-25, com endereço à Rod PE 60, km 72,5, s/n, Centro, Barreiros/PE neste ato representado pelo Sr. **Pedro Alberto Paraíso de Almeida** na qualidade de presidente, portador do Registro Nacional Migratório nº V951540-T, CPF nº 700.928.784-82, com endereço Rua José Bezerra de Albuquerque, nº 38, Jaboatão dos Guararapes/PE, doravante denominada CONTRATADA, resolvem na forma da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 25/08/2022 a 24/08/2023, conforme solicitado no memorando enviado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizado por sua Gestora a Sra. **Aline Vanessa Monteiro Silva**, com esteio no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício:

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO
030100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO
10 302 1010 2069 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL
3.3.90.39.00 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



1 RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE
53 RECURSOS DESTINADOS AS ATIVIDADES-FINS DA SEGURIDADE SOCIAL
08 MAC – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
300.008 MAC – ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL


3. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

3.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo inteiro teor é por ambos conhecido, firmam o presente termo de prorrogação ao contrato de prestação de serviços, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraído-se do referido instrumento 04 (quatro) vias de idêntico teor.

Condado, 24 de agosto de 2022.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO

Aline Vanessa Monteiro Da Silva - Gestora

Contratante




ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II - DEMAIS

Pedro Alberto Paraíso de Almeida - Presidente

Contratada

Testemunhas:



CPF/MF: 688404924-07

CPF/MF: _____

